PROJETO DE LEI N.º 042/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Altera a Redação do Art. 3° da Lei Municipal n° 1.868/08 de 1° de Abril de 2008 que institui o Plano de Carreira dos Servidores e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e dá outras providências."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.868/2008, que institui o Plano de Carreira dos Servidores e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, padrões de vencimento e carga horária Semanal:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão de Vencimentos	Nº de Cargos	Carga Horária Semanal
* Assistente Social	IX	1	20h
* Assistente Social (30 horas semanais)	XVI	2	30h
* Assistente Social	XI	2	40h
* Contador	IX	2	20h
*Enfermeiro	XII	2	40h
*Enfermeiro PSF	XII	4	40h
*Engenheiro Agrônomo	XI	1	40h
*Engenheiro Civil	IX	2	20h
*Médico	XII	2	20h
*Médico	XIII	1	40h
*Médico PSF	XIII	3	40h
*Médico Veterinário	IX	2	20h
* Médico Veterinário	XI	1	40h
* Odontólogo	IX	3	20h
* Odontólogo PSF	XII	2	40h
* Psicólogo	IX	5	20h
*** Agente Administrativo**	**VII**	**15**	**40h**
* Tesoureiro	X	1	40h
* Operador de sistema de informática	VIII	1	40h

* Fiscal Sanitário e de Meio Ambiente	VIII	2	40h
* Fiscal de Obras, Posturas e Tributos	VIII	2	40h
*** Ajudante de Serviços Gerais**	**V**	**24**	**44h**
*** Recepcionista**	**V**	**4**	**40h**
*** Vigia**	**III**	**8**	**44h**
*** Motorista**	**XVIII**	**20**	**44h**
*** Operador de Máquinas Pesadas**	**XVII**	**20**	**44h**
* Técnico de Oficina Mecânica	IX	2	44h
* Eletricista	VIII	1	44h
* Técnico em Enfermagem	XV	3	40h
* Técnico em Enfermagem PSF	XV	4	40h
* Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	III	2	40h
* Ajudante de Manutenção e Reparos	III	4	44h
*** Ajudante de Serviços Públicos**	**III**	**28**	**40h**
* Técnico Agrícola	VIII	3	40h
* Técnico de Manutenção e Reparos	V	4	44h
* Auxiliar de Biblioteca	III	2	20h
* Auxiliar de Secretaria	III	1	20h
*** Auxiliar Social**	**VI**	**25**	**40h**
* Técnico de Apoio Pedagógico	III	1	20h
*Orientador Educacional	VIII	1	20h
*Secretário de Escola	V	1	40h
*Técnico de Apoio Pedagógico	VIII	1	40h
* Nutricionista	**XVII**	2	20h
*Fonoaudiólogo	IX	3	20h
* Monitor	III	2	20h
* Agente Comunitário de Saúde	XIV	12	40h
* Agente de Combate às Endemias (Agente Ambiental)	XIV	2	40h
* Farmacêutico	X	1	40h
* Fisioterapeuta	VIII	1	20h
* Tesoureiro – Nível Superior	XI	1	40h

Art. 2º - Ficam criados, além dos já existentes que permanecem inalterados, os itens XVII e XVIII da Relação dos Padrões de Remuneração – I – Cargos de Provimento Efetivo, do Artigo 24 da Lei Municipal nº 1.868/2008:

RELAÇÃO DOS PADRÕES DE REMUNERAÇÃO

...

XVII	R$ 2.400,00	R$ 2.544,00	R$ 2.696,64	R$ 2.858,44	R$ 3.029,94
XVIII	R$ 2.075,00	R$ 2.199,50	R$ 2.331,47	R$ 2.471,36	R$ 2.619,64

...

Art. 4° - Os demais Padrões de Remuneração permanecem inalterados, conforme Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068

Assinado digitalmente por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.30 15:05:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 042/2023.

O Projeto de Lei Municipal de número 042/2023, objetiva a alteração do Plano de Carreira dos Servidores Municipal – Lei Municipal nº1.868/2008, no que tange a readequação de níveis dos cargos de salários menores no Município.

O Executivo elaborou um exaustivo estudo do que fosse possível de reajustar aos nossos Servidores, em especial os cargos que tem um padrão de vencimento inferior aos demais.

Abaixo, apresentamos planilhas comparativas dos cargos que serão efetuados as trocas de níveis, para uma melhor análise pelo Legislativo desta casa:

CLASSE A							
CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUGERIDO	*$ ATUAL*	*$ MUDA NÍVEL*	DIFERENÇA	Nº SERVIDORES	IMPACTO MENSAL
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	II	III	*R$ 1.228,09*	*R$ 1.425,07*	R$ 196,98	14	R$ 2.757,72
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	III	V	*R$ 1.425,07*	*R$ 1.582,16*	R$ 157,09	6	R$ 942,54
RECEPCIONISTA	IV	V	*R$ 1.453,83*	*R$ 1.582,16*	R$ 128,33	1	R$ 128,33
AUXILIAR SOCIAL	V	VI	*R$ 1.582,16*	*R$ 1.650,74*	R$ 68,58	16	R$ 1.097,28
MOTORISTA	VII	XVIII	*R$ 1.903,01*	*R$ 2.075,00*	R$ 171,99	4	R$ 687,96
OPERADOR DE MÁQUINAS	VIII	XVII	*R$ 2.226,11*	*R$ 2.400,00*	R$ 173,89	5	R$ 869,45
MERENDEIRA	II	III	*R$ 1.228,09*	*R$ 1.425,07*	R$ 196,98	2	R$ 393,96
VIGIA	II	III	*R$ 1.228,09*	*R$ 1.425,07*	R$ 196,98	1	R$ 196,98
NUTRICIONISTA	VIII	XVII	*R$ 2.226,11*	*R$ 2.400,00*	R$ 323,10	0	R$ -
AGENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	*R$ 1.650,74*	*R$ 1.903,01*	R$ 252,27	6	R$ 1.513,62
					TOTAL	55	R$ 8.587,84

CLASSE B							
CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	*$ ATUAL*	*$ MUDA NÍVEL*	DIFERENÇA	Nº SERVIDORES	IMPACTO MENSAL
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	II	III	*R$ 1.301,80*	*R$ 1.510,52*	R$ 208,72	3	R$ 626,16
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	III	V	*R$ 1.510,52*	*R$ 1.677,09*	R$ 166,57	2	R$ 333,14
RECEPCIONISTA	IV	V	*R$ 1.541,06*	*R$ 1.677,09*	R$ 136,03	1	R$ 136,03
AUXILIAR SOCIAL	V	VI	*R$ 1.677,09*	*R$ 1.749,80*	R$ 72,71	9	R$ 654,39
MOTORISTA	VII	VIII	*R$ 2.017,20*	*R$ 2.199,50*	R$ 182,30	2	R$ 364,60
OPERADOR DE MÁQUINAS	VIII	XVII	*R$ 2.359,66*	*R$ 2.544,00*	R$ 184,34	3	R$ 553,02
MERENDEIRA	II	III	*R$ 1.301,80*	*R$ 1.510,52*	R$ 208,72	0	R$ -
VIGIA	II	III	*R$ 1.301,80*	*R$ 1.510,52*	R$ 208,72	3	R$ 626,16
NUTRICIONISTA	VIII	XVII	*R$ 2.359,66*	*R$ 2.544,00*	R$ 342,46	1	R$ 342,46
AGENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	*R$ 1.749,80*	*R$ 2.017,20*	R$ 267,40	2	R$ 534,80
					TOTAL	26	R$ 4.170,76

CLASSE C							
CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	$ ATUAL	$ MUDA NÍVEL	DIFERENÇA	Nº SERVIDORES	IMPACTO MENSAL
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	II	III	R$ 1.379,92	R$ 1.601,15	R$ 221,23	6	R$ 1.327,38
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	III	V	R$ 1.601,15	R$ 1.777,74	R$ 176,59	0	R$ -
RECEPCIONISTA	IV	V	R$ 1.633,52	R$ 1.777,71	R$ 144,19	0	R$ -
AUXILIAR SOCIAL	V	VI	R$ 1.777,74	R$ 1.854,80	R$ 77,06	3	R$ 231,18
MOTORISTA	VII	VIII	R$ 2.138,25	R$ 2.331,47	R$ 193,22	5	R$ 966,10
OPERADOR DE MÁQUINAS	VIII	XVII	R$ 2.501,23	R$ 2.696,64	R$ 195,41	0	R$ -
MERENDEIRA	II	III	R$ 1.379,92	R$ 1.601,15	R$ 221,23	0	R$ -
VIGIA	II	III	R$ 1.379,92	R$ 1.601,15	R$ 221,23	1	R$ 221,23
NUTRICIONISTA	VIII	XVII	R$ 2.501,23	R$ 2.696,64	R$ 195,41	1	R$ 195,41
AGENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	R$ 1.854,80	R$ 2.138,25	R$ 283,45	1	R$ 283,45
					TOTAL	17	R$ 3.224,75

CLASSE D							
CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	$ ATUAL	$ MUDA NÍVEL	DIFERENÇA	Nº SERVIDORES	IMPACTO MENSAL
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	II	III	R$ 1.462,68	R$ 1.697,24	R$ 234,56	1	R$ 234,56
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	III	V	R$ 1.697,24	R$ 1.884,41	R$ 187,17	0	R$ -
AUXILIAR SOCIAL	V	VI	R$ 1.884,41	R$ 1.966,09	R$ 81,68	0	R$ -
RECEPCIONISTA	IV	V	R$ 1.731,53	R$ 1.884,38	R$ 152,85	0	R$ -
MOTORISTA	VII	VIII	R$ 2.266,51	R$ 2.471,36	R$ 204,85	3	R$ 614,55
OPERADOR DE MÁQUINAS	VIII	XVII	R$ 2.651,32	R$ 2.858,44	R$ 207,12	2	R$ 414,24
MERENDEIRA	II	III	R$ 1.462,68	R$ 1.697,24	R$ 234,56	0	R$ -
VIGIA	II	III	R$ 1.462,68	R$ 1.697,24	R$ 234,56	1	R$ 234,56
NUTRICIONISTA	VIII	XVII	R$ 2.651,32	R$ 2.858,44	R$ 207,12	0	R$ -
AGENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	R$ 1.966,09	R$ 2.266,51	R$ 300,42	1	R$ 300,42
					TOTAL	8	R$ 1.798,33

CLASSE E							
CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	$ ATUAL	$ MUDA NÍVEL	DIFERENÇA	Nº SERVIDORES	IMPACTO MENSAL
AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	II	III	R$ 1.550,44	R$ 1.799,11	R$ 248,67	0	R$ -
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	III	V	R$ 1.799,11	R$ 1.997,41	R$ 198,30	1	R$ 198,30
AUXILIAR SOCIAL	V	VI	R$ 1.997,41	R$ 2.084,06	R$ 86,65	2	R$ 173,30
RECEPCIONISTA	IV	V	R$ 1.835,43	R$ 1.997,44	R$ 162,01	0	R$ -
MOTORISTA	VII	VIII	R$ 2.402,50	R$ 2.619,64	R$ 217,14	3	R$ 651,42
OPERADOR DE MÁQUINAS	VIII	XVII	R$ 2.810,41	R$ 3.029,95	R$ 219,54	2	R$ 439,08
MERENDEIRA	II	III	R$ 1.550,44	R$ 1.799,11	R$ 248,67	0	R$ -
VIGIA	II	III	R$ 1.550,44	R$ 1.799,11	R$ 248,67	0	R$ -
NUTRICIONISTA	VIII	XVII	R$ 2.810,41	R$ 3.029,95	R$ 219,54	0	R$ -

AGENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	*R$ 2.084,06*	*R$ 2.402,50*	R$ 318,44	0	R$ -
						8	R$ 1.462,10
IMPACTO TOTAL MENSAL							R$ 19.243,78

Através destas mudanças de Níveis, e ainda com a aplicação do Projeto de Lei encaminhado para o reajuste Anual dos Servidores Municipais, será concedido, em média, um percentual de 12% (doze por cento) somando esta mudança de nível com o reajuste. Um valor que causará um efeito imediato aos servidores, para que possam melhorar o seu poder aquisitivo e remunerando com mais justiça o essencial serviço público que estes prestam a população.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068

Assinado digitalmente por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.30 15:06:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 039/2023
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 042/2023

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a adequação de cargos conforme apresentado no Projeto de Lei nº 042/2033 com despesas previstas para o exercício de 2024:

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	13.364.400,00
Créditos Suplementares	-
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada para 2024	13.364.400,00

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 01/01/2024.
- 2º - O impacto se refere ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 30 de novembro de 2023.

MAURICIO MENEGHEL:51260980049

Assinado digitalmente por MAURICIO MENEGHEL:51260980049
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=MAURICIO MENEGHEL:51260980049
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.30 16:34:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Maurício Meneghel
Contador

D E C L A R A Ç Ã O

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 29 de novembro de 2023, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 042/2023 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2024 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 29 de novembro de 2023.

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068

Assinado digitalmente por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.30 15:06:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal

Ofício Gab. N° 198/2023 Barão de Cotegipe (RS), 30 de Novembro de 2023.

Ref.: Encaminha Projetos de Lei em Regime de Urgência

Ilmo. Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste encaminhar para apreciação de Projeto de Lei **em Regime de Urgência,** conforme relação abaixo:

- Projeto de Lei nº 042/2023, com matéria pertinente a Readequação do Quadro de Cargos;

- Projeto de Lei nº 043/2023, com matéria pertinente a Reajuste do Funcionalismo Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068

Assinado digitalmente por VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=VLADIMIR LUIZ FARINA:38390477068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.30 15:06:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Vladimir Luiz Farina,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Senhor:
Gilmar Antonio Veronese
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe.
CEP 99740-000
Barão de Cotegipe - RS